

# BOLETIM REGULATÓRIO

INFORMATIVO INSTITUCIONAL DA  
UNIMED NORDESTE PAULISTA

NOVEMBRO 2021

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 473

Foi publicada no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União, com vigência imediata, a Resolução Normativa nº 473, que regulamenta a cobertura obrigatória para o procedimento "Cirurgia antiglaucomatosa via angular com implante de stent de drenagem por técnica minimamente invasiva".

A Normativa ainda estabelece os requisitos para a utilização do procedimento, conforme o Anexo II da RN nº 465 (Diretriz de Utilização nº 149):

*Anexo II.*

*149. CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA VIA ANGULAR COM IMPLANTE DE STENT DE DRENAGEM POR TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)*

*1 - Cobertura obrigatória para o tratamento de pacientes com glaucoma primário de ângulo aberto leve a moderado, que falharam ao uso de pelo menos um colírio para redução da pressão intraocular.*

Por fim, destaca-se que, esse é o primeiro efeito prático decorrente da Medida Provisória nº 1.067/2021 em que diz:

*As tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, [...] cuja decisão de incorporação ao SUS já tenha sido publicada, serão incluídas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar no prazo de até trinta dias.*

Dito isto, a ANS analisou todas as decisões de incorporação ao SUS de 03.09.2021 a 28.10.2021 com recomendações positivas da Conitec, e decidiu pela inclusão do referido procedimento.

**Para acessar a Resolução Normativa na íntegra:**

[Clique aqui](#)

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Email: [consultivo@ufenesp.com.br](mailto:consultivo@ufenesp.com.br)

 **16. 3019-9750**

Ramal **2085**  
Ramal **2155**

Ramal **2007**  
Ramal **2139**

